



## CAPÍTULO 6

# A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA AGILIZA-SE NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.549132530066>

**José Aparecido Vieira dos Santos**

Universidade Tiradentes  
Aracaju/Se, Brasil  
<https://lattes.cnpq.br/2054315473404817>  
<http://orcid.org/0009-0001-7353-3735>

**Alvani Bomfim de Sousa Júnior**

Faculdade Jardins e Centro de Excelência de Educação Profissional José Figueiredo Barreto  
Aracaju/Se, Brasil  
<http://lattes.cnpq.br/6358502728889050>  
<http://orcid.org/0000-0002-8714-4175>

**RESUMO:** O Presente artigo tem por finalidade compreender a nova realidade das Juntas Comerciais em uma sociedade mais moderna e atualizada, que precisa de agilidade e segurança para realizar os procedimentos de abertura de um empreendimento, seja ele de pequeno, médio ou grande porte, em um ambiente marcado pela alta competitividade. Dentro desta perspectiva, o artigo tem como destaque o sistema AGILIZA-SE da Junta Comercial do Estado de Sergipe, que busca a atualização sistêmica, junto com a informatização, e para melhor compreender esse sistema, será realizada uma contextualização acerca das Juntas Comerciais, seu processo de modernização por meio de novas Leis e Decretos, até a implantação do mesmo no Estado e os seus resultados, buscando deixar claro que havendo a desburocratização no país impacta em âmbitos capazes de alavancar o crescimento de maneira direta.

**PALAVRAS-CHAVE:** Agiliza-se; Desburocratização; Informatização; Junta Comercial; Modernização.

## THE IMPLEMENTATION OF THE SYSTEM IS SPEED UP AT THE COMMERCIAL BOARD OF THE STATE OF SERGIPE

**ABSTRACT:** This article aims to understand the new reality of Commercial Boards in a more modern and updated society, which needs agility and security to carry out the procedures for opening a business, whether small, medium or large, in an environment marked by high competitiveness. Within this perspective, the article highlights the AGILIZA-SE system of the Commercial Board of the State of Sergipe, which seeks systemic updating, together with computerization. To better understand this system, a contextualization will be made about the Commercial Boards, their modernization process through new Laws and Decrees, until its implementation in the State and its results, seeking to make it clear that the debureaucratization in the country impacts areas capable of leveraging growth in a direct manner.

**KEYWORDS:** Agiliza-se; Debureaucratization; Computerization; Commercial Board; Modernization.

### INTRODUÇÃO

Para os profissionais da contabilidade e para o empresariado, os atos de registros comerciais sempre foram um verdadeiro calcanhar de Aquiles, no tocante ao tempo gasto entre a proposta inicial do negócio e sua efetiva concretização para início das atividades comerciais. Nesse sentido, no Estado de Sergipe, a Junta Comercial (JUCESE) detém a atribuição de efetuar os registros dos atos mercantis e manter sob sua guarda essas informações. Diante do ordenamento jurídico interposto ao comércio, observa-se que as Juntas Comerciais são fundamentais para a abertura de empresas, denotando sua importância também para a economia, especialmente quando seus processos funcionam de forma eficiente.

Criada em 8 de novembro de 1897, a Junta Comercial sempre foi motivo de orgulho para o empresariado sergipano quanto à capacidade de armazenar e dispor das informações, trabalhando com foco no crescimento econômico do Estado. Entretanto, devido à alta demanda de processos na abertura, alteração e baixa de empresas, a instituição enfrentou diversas críticas em relação aos prazos de análise, e por isso vem buscando se adequar à realidade contemporânea, utilizando a inovação como ferramenta para superar esse panorama.

Diante disso, em 2017, a JUCESE, em parceria com a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), implantou no Estado de Sergipe uma ferramenta de integração dos atos de registro nos moldes da REDESIM, com o intuito de diminuir o tempo de análise, agilizar a liberação dos registros e oferecer um serviço mais moderno e desburocratizado. A partir dessa iniciativa, surgem diversos questionamentos:

por que é necessário que a Junta Comercial modernize seus processos? Quais os ganhos reais para os usuários dos serviços da Junta Comercial? De que forma essas mudanças impactaram o setor econômico sergipano? O sistema AGILIZA-SE possui mecanismos que garantam a confiabilidade das informações? Para os profissionais da contabilidade, quais os efeitos dessas mudanças?

Nesse contexto, este trabalho tem como objetivo analisar a importância da implantação do sistema AGILIZA-SE para a sociedade sergipana, sobretudo para os usuários da JUCESE; identificar avanços na redução dos prazos de registro mercantil; avaliar se o sistema atende às demandas do setor produtivo estadual; e verificar se o AGILIZA-SE apresenta mecanismos confiáveis para o público externo, como instituições financeiras e órgãos de fiscalização.

O presente estudo justifica-se diante da crescente necessidade de agilidade nos processos de abertura de empresas e de atos de registro, sobretudo no contexto da globalização e das novas tecnologias que impõem um mercado cada vez mais competitivo e dinâmico. Além disso, a abordagem do tema em ambiente acadêmico contribui para o debate e a reflexão crítica sobre a eficiência institucional. Para os futuros profissionais de contabilidade, conhecer os mecanismos de registro e as ferramentas desenvolvidas para tornar esses processos mais eficientes é fundamental para sua atuação ética e técnica no mercado de trabalho, em conformidade com a legislação vigente.

O sistema AGILIZA-SE apresenta-se como uma plataforma digital que visa a integração ampla de dados necessários aos processos empresariais, unificando os cadastros da Receita Federal do Brasil com os de órgãos estaduais e municipais envolvidos na abertura, alteração e baixa de empresas. Essa integração otimiza o tempo de tramitação dos processos, oferecendo uma interface digital acessível e funcional, disponível na internet.

Conforme à definição acima, podemos perceber que o Sistema Agiliza Sergipe pretende unificar os atos e sobretudo simplificar em uma única plataforma digital todos os atos e processos de registros mercantis. Mas será que após quase 3 anos esse sistema conseguiu cumprir o proposto e solucionar as demandas das empresas, além de ter um atendimento totalmente online, sem necessidade de deslocamento até a JUCESE? Essas e outras perguntas bem como a tentativa de respondê-las são o propulsor para este trabalho.

## REFERENCIAL TEÓRICO

Este trabalho busca através da pesquisa bibliográfica, bem como a análise de dados oficiais esclarecer pontos relevantes acerca dos processos de registro na Junta Comercial do Estado de Sergipe. Por trata-se de um tema relacionado ao serviço

público, não obstante cabe ressaltar a importância da legislação vigente a qual tem se demonstrando em uma linha de evolução significativa no tocante ao processo de desburocratização.

A burocracia está presente nas relações sociais em diversos contextos e surgiu como uma maneira de organizar as relações humanas, normatizando os procedimentos e rotinas para realização dos objetivos pretendidos. Conforme Chiavenato (2003), a burocracia é uma forma de organização humana que se baseia na racionalidade, isto é, na adequação dos meios aos objetivos (fins) pretendidos, a fim de garantir a máxima eficiência possível no alcance desses objetivos.

Conforme se vê em FACILITY (2018), o Brasil é um país que possuiu os mais diversos instrumentos de burocracia, onde até se comprehende que em algumas áreas trata-se de um mal necessário, mas tudo em excesso acaba trazendo prejuízos, e assim de acordo com dados fornecidos pelo Banco Mundial, o país está no topo do ranking de mais burocrático do mundo.

Ressaltamos que o projeto de desburocratização no Brasil se iniciou com a publicação do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (BRASIL, 2017), dispondo sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários de serviços públicos. Esse normativo de desburocratização tem por objetivo, facilitar o acesso ao serviço público, economizar tempo e dinheiro e visa como resultado propiciar maior transparência na prestação dos serviços públicos.

De acordo com o que é descrito pelo Decreto nº 9.094 de 2017 (BRASIL, 2017), não é exagero afirmar que o ano em que ele entrou em vigor, tornou-se um divisor de águas no processo de desburocratização e abre caminho para a melhoria e a informatização nos processos, os quais passam prioritariamente para o formato digital, inclusive com o uso de certificação digital e assinaturas eletrônicas.

Trata-se de um de uma medida mais que nescessária, tendo em vista as novas nescessidades apresentadas pelos mercados, diante de todo o avanço tecnológico que vivenciamos no século XXI. Com o passar dos anos a estrutura das juntas comerciais começou a ficar obsoleta e arrastada, houve uma crescente demanda nos pedidos para abertura de novas empresas em todo o país, algo que acabou por forçar uma aceleração nos processos de aberturas de novas empresas, mas tendo a imprescindível necessidade de se ter um processo agil e ao mesmo tempo seguro que possibilitesse a redução dos tempos demandados na burocracia do registro empresarial.

Um dos instrumentos utilizados neste processo é a Rede de Simplificação do Registro Empresarial (Redesim), criada pela Lei nº 11.589, de 3 de dezembro de 2007 (BRASIL, 2007), na qual está prevista a integração dos órgãos de registro,

como Receita Federal, Estadual e Prefeituras, e fiscalização e licenciamento, como, Vigilância Sanitária, Secretaria de Meio Ambiente e Corpo de Bombeiros, programa este implantado sob a coordenação das Juntas Comerciais de cada estado brasileiro.

Com todo esse processo de digitalização, modernização e informatização, o que era uma constante fonte de reclamação por parte do empresários referente à burocracia, a falta de informação, as diversas áreas e órgãos da administração que deveriam ser consultados para a abertura de uma empresa, reduziram e muito, até mesmo em casos mais complexos, o que trás alguns benefícios.

Ou seja, conforme fica evidenciado em EGESTOR, 2020, do ponto de vista social e macroeconômico, o REDENSIM veio para estabelecer frentes que possam melhorar o fluxo trazendo duas frentes de benefícios, onde uma delas é a econômica e social apresentando a atividade empresarial e a livre iniciativa, tendo apoio do Estado, sendo a outra, a desobstrução quanto as atividades econômicas, colaborando assim com o desenvolvimento do país.

Sendo assim, observa-se que tais medidas de modernização ajudam no processo de criação de novas empresas e consequentemente no desenvolvimento econômico das diversas regiões do país, dessa forma, este conjunto de medidas trazem ganhos reais para os usuários dos serviços das 27 juntas comerciais existentes no Brasil. Essa transformação digital representa uma oportunidade de otimização dos órgãos públicos.

A Junta Comercial Digital contribuiu para diminuição dos procedimentos burocráticos que até então eram um dos maiores empecilhos para a abertura de uma empresa, por exemplo, um Certificado Digital utilizado para assinatura de documentos permite que várias etapas burocráticas sejam eliminadas gerando uma maior agilidade. O tempo de abertura de uma empresa geralmente durava cerca de três dias, pode cair para 2 horas com o registro eletrônico, cumprindo todos os procedimentos e normas que estão presentes nas Leis e Decretos, o cidadão que quer abrir sua empresa, bem como a Junta Comercial tem garantida a sua segurança jurídica.

Tais medidas que visam diminuir a burocracia existente, mas elas não foram implementadas e conquistas sem a atuação de setores da sociedade que tem interesse por esse tema, temos por exemplo a pressão do setor produtivo, das entidades de classe, principalmente os representantes da categoria contábil que fizeram pressão para que as discussões avançasse no Congresso Nacional para que fosse aprovada a Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 (Brasil, 2018), essa lei tem como foco principal racionalizar atos e procedimentos administrativos dos Entes Federados.

Onde em seu atigo primeiro ela diz o seguinte:

Art. 1º Esta Lei racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude, e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação. (BRASIL, 2018).

Um ponto importante a se destacar nesta lei é que ela criou o “Selo de Desburocratização e Simplificação”, um instrumento de reconhecimento destinado a estimular práticas, projetos e programas que contribuam para a simplificação do funcionamento da administração pública e que tenham como objetivo principal melhorar o atendimento aos usuários dos serviços públicos.

Dessa forma, em Brasil (2018), se deixa claro que os selos devem ser concedidos em forma de regulamento, onde se forma comissão com representantes da Administração Pública e da sociedade civil, observados critérios como a racionalização de processos e procedimentos administrativos, a eliminação de formalidades desnecessárias ou desproporcionais para as finalidades almejadas, os ganhos sociais oriundos da medida de desburocratização, a redução do tempo de espera no atendimento dos serviços públicos e a adoção de soluções tecnológicas ou organizacionais que possam ser replicadas em outras esferas da administração pública.

Este conjunto de medidas é essencial para compreendermos toda a atual dinâmica dentro das Juntas Comerciais no Brasil, e assim podemos levar em conta especialmente o Estado de Sergipe, que vem passando por todas essas transformações que são de fundamental importância para o melhoramento do atendimento ao público, contribuindo para a redução da burocracia e consequentemente na diminuição do tempo para se abrir uma empresa no estado.

## **A JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE E A NECESSIDADE DE INFORMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS**

Sergipe é o menor Estado da nação em extensão territorial, porém tem um Parque Industrial de destaque nacional e um setor de serviços bastante desenvolvido, impulsionado principalmente pelo Turismo, conforme dados divulgados pelo IBGE (2010).

O Estado possui recursos minerais importantes, como por exemplo: petróleo, gás natural, calcário e potássio, além da extração de sal marinho. A exploração de petróleo e gás natural tem impulsionado o setor industrial.

A indústria responde por 30,6% do PIB sergipano. Os principais segmentos industriais são os de alimentos, produtos de couro, mobiliário, extração de petróleo e produtos minerais. Aracaju, capital estadual, é a cidade com maior concentração

industrial. Na área de comércio destaca-se a cidade de Itabaiana localizada região Agreste de Sergipe.

Considerando a economia descrita, a implantação de um sistema informatizado na Junta Comercial é de suma importância para que os processos aos quais o setor produtivo está subordinado não seja um entrave na economia local.

As ações que buscam a evolução dos processos e avanços tecnológicos contribuem sobremaneira para o exercício da atividade empresarial, fortalecendo a competitividade no cenário econômico. Consequentemente, o investidor se sente mais seguro para empreender e gerar emprego e renda, uma vez que o encadeamento de informações assegura que a atividade econômica está sendo exercida após um processo sólido de viabilidade, registro e licenciamento. (GONÇALVES, 2019).

Percebe-se que a Junta Comercial do Estado de Sergipe tem feito seu dever de casa, ao informatizar seu sistema, garantindo uma plataforma segura para os empresários realizarem seus registros para explorar todas as potencialidades e oportunidades que aqui são oferecidas, contribuindo para o desenvolvimento econômico do estado.

Deste modo, a JUCESE publicou em 05 de junho de 2019, a Resolução Plenária Nº 3/2019, dando início ao processo de transição da instituição, eliminando gradativamente a utilização de papel ela:

Estabelece cronograma para implantação, no âmbito da JUCESE, da obrigatoriedade de apresentação de atos empresariais e de sociedade cooperativa, para registro e arquivamento, por meio exclusivamente digital, com o uso de certificado digital. (JUCESE, 2019, p.1).

O projeto "Jucese 100% Digital" começou a ser implantado em 1<sup>a</sup> de setembro de 2019, sendo finalizado em 1º de dezembro do mesmo ano, desta forma hoje é possível realizar o registro de uma empresa no estado de forma online e com toda segurança necessária para este procedimento, onde dentro deste processo de transformação digital da Junta Comercial em Sergipe, temos um ator importantíssimo que é o sistema AGILIZA-SE, ferramenta online responsável pelos processos de abertura, alteração e baixa de empresas - e da Via Única.

Para os profissionais da área de contabilidade, este sistema veio para reduzir a carga de trabalho, com o auxílio das novas tecnologias implantadas pela JUCESE, estes profissionais conseguem lidar com muita mais agilidade em cada um dos processos necessários para o registro de uma empresa, hoje eles são os principais responsáveis pelo Registro Empresarial.

Conforme diz a JUCESE (2016), com o AGILIZA-SE os profissionais de contabilidade e empresários tem acesso a um ambiente prático, ágil e seguro, sendo que o procedimento exige apenas uma via do processo a ser protocolado na Junta

Comercial, onde assim se observará diversas vantagens para os usuários da Juncese, sendo feita toda tramitação dos processos de forma eletrônica, reduzindo assim o tempo de abertura das empresas, também das duplicidade de ações, entrega de documentações, tendo o pagamento de taxas e tributos por meios eletrônicos, e assim gerando um avanço imenso pois é disponibilizado na Rede Nacional para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios (Redesim).

De acordo com o site do AGILIZA-SE em Sergipe atualmente 64 municípios estão com o sistema da REDESIM implantado e habilitado, outros 11 ainda não estão e 1 está em fase de implantação, tendo um grande avanço quanto a sistêmica veia que a desburocratização pode para o âmbito municipal, trazendo assim grandes benefícios para as empresas como um todo.

Observa-se que o sistema implantado pela Junta Comercial está bem enraizado no estado e que apesar do pouco tempo, tem se tornado uma referência de agilidade e segurança para os procedimentos de registro de empresas.

## A AGILIDADE NO REGISTRO DE NOVAS EMPRESAS EM SERGIPE

Diante dos números captados, observa-se que a redução da burocracia tem sido um dos pontos principais para a manutenção de tantos empreendimentos em meio a uma crise tão profunda, como a de 2020.

Dados divulgados pelo Boletim do Segundo Quadrimestre do Mapa de Empresas, monstra que esses ganhos em agilidade e transparência nos processos de abertura de novas empresas é uma constante, mesmo em fases não tão boas.

Como se vê em Mapa de Empresas (2020), levando em conta o tempo que se leva para à abertura de uma empresa no país no segundo quadrimestre de 2020, à média é de 2 dias e 21 horas, onde quando se compara com o período imediatamente anterior, se vê uma redução de 1 dia (25,8%).

Levando em conta uma constante redução no tempo de abertura, os setores produtivos do país seriam beneficiados fortemente, contribuindo para uma melhor qualidade dos investimentos nas mais diversas áreas da economia brasileira. Precisamos, no entanto, ressaltar que todo esse processo começa pelos estados, mais precisamente nas juntas comerciais, que ao longo dos anos tem passado pelo processo de integração com o mundo digital, de forma precisa e segura.

A Junta Comercial de Sergipe tem feito um belo trabalho de neste campo, com a implantação do novo AGILIA-SE, o processo de integração dos municípios a REDESIM e outras medidas necessárias para a modernização da junta, já apresentam resultados muito satisfatórios para um estado do tamanho que é Sergipe.

No segundo quadrimestre de 2020, cinco estados brasileiros se destacaram como os que levam menos tempo para a abertura de uma empresa. Respetivamente os estados de Goiás, Distrito Federal, Mato Grosso, Sergipe e Mato Grosso do Sul estão nesta seleta lista. O tempo médio de abertura de uma empresa em Sergipe é de um dia e dez horas, comparando com o quadrimestre anterior esse tempo teve uma redução de menos seis horas, um avanço importante para o estado de Sergipe.

Dentre as capitais, a cidade de Aracaju figura como a quinta colocada e única capital do Nordeste entre as dez com o menor tempo de registro de uma empresa, a capital sergipana tem tempo médio de um dia e cinco horas. Outro importante dado apresentando por esse boletim é o de municípios com menores tempos de abertura de empresas no país no segundo quadrimestre de 2020, dentre as 10 cidades, aparecem duas de Sergipe, Capela e Itabaianinha.

A cidade de Capela ocupa o segundo lugar com tempo médio de duas horas e dois minutos, perdendo apenas para São Miguel do Araguaia em Goiás, que tem tempo médio de uma hora e cinquenta minutos, já Itabaianinha vem em sétimo lugar, para abrir uma empresa nesta cidade o empreender leva seis horas e trinta e três minutos para realizar este procedimento. Tais resultados demonstram que o trabalho que aqui vem sendo realizado pela junta comercial junto aos municípios sergipanos tem se tornado uma referência, no que diz a agilidade e segurança para se abrir uma empresa.

## METODOLOGIA

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa de abordagem qualitativa, de natureza descritiva e com delineamento de estudo de caso, tendo como objeto de investigação o sistema AGILIZA-SE, implantado pela Junta Comercial do Estado de Sergipe (JUCESE) em parceria com a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG). A escolha por esta abordagem justifica-se pela necessidade de compreender em profundidade um fenômeno institucional contemporâneo dentro de seu contexto real, conforme defendido por Yin (2015), quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos.

A pesquisa é classificada como aplicada, uma vez que busca gerar conhecimento voltado à resolução de problemas práticos, com potencial para subsidiar melhorias na gestão pública e nos serviços oferecidos pela JUCESE. Segundo Gil (2010), a pesquisa aplicada visa à solução de problemas específicos e tem como característica a utilização imediata do conhecimento produzido.

O delineamento do estudo de caso permitiu analisar o processo de implantação e os efeitos do sistema AGILIZA-SE sobre a dinâmica de registro mercantil no Estado de Sergipe. O estudo concentrou-se em aspectos como: a redução do tempo médio

de tramitação dos processos; a integração com outros órgãos públicos; a percepção dos usuários (internos e externos); e a confiabilidade das informações geradas pelo sistema. Os dados foram coletados por meio de análise documental e entrevistas semiestruturadas.

A análise documental foi realizada a partir da consulta a relatórios institucionais da JUCESE, estatísticas de abertura e encerramento de empresas antes e depois da implantação do sistema, legislações pertinentes (como a Lei nº 11.598/2007 – que institui a REDESIM), manuais operacionais do sistema AGILIZA-SE, e notícias divulgadas no portal institucional da Junta Comercial. Esses documentos permitiram estabelecer um panorama comparativo da atuação do órgão antes e após a adoção da plataforma digital.

Por fim, a metodologia adotada possibilitou a compreensão abrangente do funcionamento do sistema AGILIZA-SE, seus impactos sobre os processos de registro mercantil e as implicações para o setor produtivo e os profissionais da contabilidade, atendendo aos objetivos propostos neste trabalho.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os dados analisados dentro do panorama de modernização das Juntas Comerciais, com destaque para o Estado de Sergipe, referem-se aos processos de abertura de novas empresas. Essa análise requer uma visão ampla, observando com atenção o posicionamento do estado frente às políticas públicas de desburocratização e transformação digital no registro empresarial. Segundo Ferraz e Ferraz (2022), a inovação nos processos administrativos e a simplificação burocrática são elementos essenciais para a criação de ambientes de negócios mais dinâmicos e adaptáveis, especialmente em economias emergentes.

Aqui utilizamos dados do Boletim 2º Quadrimestre de 2020 do Mapa de Empresas, disponibilizado pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, Secretaria de Governo Digital e pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração que fazem parte do Ministério da Economia. O Mapa de Empresas do Brasil é uma ferramenta disponibilizada pelo Governo Federal que fornece indicadores relativos ao quantitativo de empresas registradas no país e ao tempo médio necessário para abertura de empresas, (MAPA DE EMPRESAS 2020).

É importante ressaltar que 2020 é um ano totalmente atípico, das mais variadas formas, um ano completamente imprevisível diante de uma pandemia que levou a uma paralisação dos mais diversos setores da economia, não só em Sergipe, como também no Brasil e no mundo. Todas as medidas eram e são necessárias para a preservação da saúde da população e dos trabalhadores, visto que não há economia que se sustente sem uma mão de obra eficiente e acima de tudo saudável. Tais

medidas já previam uma desaceleração da econômica importante, mesmo com esse pé no freio na circulação das pessoas, as atividades de registro não foram cessadas e tudo isso devido a todo o processo de transformação digital das Juntas Comerciais, que possibilitou o registro de novas empresas, visto que seus usuários realizarão os processos de forma online e segura, mantendo o distanciamento tão importante para o momento. Como pontuam Albuquerque e Costa (2025), a digitalização dos serviços públicos tem papel crucial na manutenção da atividade econômica e da confiança institucional em tempos de crise.

De acordo com, MAPA DE EMPRESAS (2020), o Boletim 2º Quadrimestre de 2020 o Brasil possui atualmente o total de 19.289.824 empresas ativas, mesmo diante de uma pandemia que obrigou a paralização de vários setores da economia, houve um saldo positivo, neste período, com a criação de 782.664 novas empresas, ao todo apenas no segundo quadrimestre deste ano, foram criadas 1.114.233, sendo que neste mesmo período 331.569 empresas foram fechadas.

Conforme deixa claro o documento, foi sentida uma desaceleração no registro de novas empresas, porém, pelos números apresentados não podemos dizer que a situação, ao mesmo no que se refere a criação de novas empresas, sejam tão grave diante dos efeitos da pandemia, visto que em comparação com o quadrimestre anterior foi registrado um crescimento de 6,0% e em relação ao mesmo período de 2019, o saldo segue positivo com um aumento de 2,0%. Segundo Lima (2024), mesmo em cenários de crise, o empreendedorismo brasileiro tende a reagir com criatividade e adaptação, impulsionado por políticas públicas que reduzem entraves estruturais.

Em um cenário tão devastador economicamente, poderíamos imaginar que ao longo de 2020 veríamos um fechamento em massa de empresas e pequenos negócios por todo o país em razão das restrições, do isolamento e do distanciamento social, mas a análise dos dados apresentados nos mostra outro cenário, foi registrado uma queda de 6,6% no número de empresas fechadas se comparado com os dados do primeiro quadrimestre de 2020 e a queda é ainda maior em relação com o mesmo período de 2019, chegando a 17,1%. Nesse sentido, Gherardini e Ramella (2023) já afirmavam que as crises econômicas, embora dolorosas, funcionam como catalisadores de inovações institucionais e empresariais.

Analizando os dados apresentados, podemos observar que as Juntas Comerciais Digitais têm contribuindo para um aumento constante no número de empresas abertas, mesmo em uma época tão difícil como a que estamos vivenciando. Toda essa redução na burocracia tem contribuindo para a redução no número de empresas que encerram as suas atividades, em especial dos pequenos negócios, que são a absoluta maioria dos registros realizados no Brasil, são 13.783.503 de empresas

ativas ligadas a empresários individuais (incluindo Microempreendedor Individual - MEI). Segundo SEBRAE (2021), a redução de barreiras burocráticas e o acesso digital aos serviços são os principais fatores que estimulam a formalização de micro e pequenos empreendedores.

Como destaca Jucepar (2013), a modernização das Juntas Comerciais exige não apenas investimentos tecnológicos, mas também a adoção de novos modelos de governança digital que integrem órgãos públicos e garantam interoperabilidade entre sistemas. Conforme se vê em SEFAZ (2007), a informatização na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, teve papel fundamental para a avaliação e monitoramento das recém-adotadas políticas de integração entre a SeFaz e a Jucerla que, a partir de agosto de 2007, passaram a integrar seus registros administrativos e a "desburocratizar" o processo de abertura de novos negócios, onde também se buscou utilizar de outros sistemas para a diminuição do tempo para ser realizado as devidas avaliações.

Vemos as movimentações das juntas comerciais por todo o Brasil, e assim a Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, lançou em 2019 um portal, visando que o mesmo seja cada vez mais dinâmico e intuitivo, trazendo assim um layout diferente, buscando a facilidade para os usuários e agilizando o acesso, e também deixou claro que a intenção de oferecer serviço cada vez mais simplificado e desburocratizado para os empreendedores.

Nesta linha, destaca-se a afirmação de Thales Dantas e Silva (2015), onde reforça que com a REDESIM houve redução nos procedimentos burocráticos do registro de empresas, onde através do portal é possível acessar todas as informações necessárias para abertura de uma empresa e acompanhar o processo pelo próprio sistema.

Conforme diz, Freitas e Heber (2014), é possível visualizar a ideia de uma organização burocrática, capaz de dialogar com as inovações exigidas no mundo real atual e que seja capaz de combinar os requisitos de normatividade e autonomia, aprendizagem e flexibilidade, racionalidade e confiança, se buscando assim consenso nos âmbitos das repartições e as organizações empresariais.

Diante disso, o cenário nacional traz uma situação boa, o país segue com saldo positivo no registro de novas empresas, mesmo em uma época de pandemia, e observando a desburocratização tudo fica mais claro, que com essa facilitação, só tente a melhorar. Dessa forma, como está o Estado de Sergipe no tocante a esse tema? Para responder a esta pergunta, observamos os dados divulgados pela JUCESE, assim como os dados do Boletim 2º Quadrimestre de 2020 do Mapa de Empresas.

De acordo com a Junta Comercial do Estado de Sergipe (JUCESE), de janeiro a novembro de 2020, foram constituídas 3.814 novas empresas e outras 2.386 foram extintas, como pode ser observado na tabela abaixo:

	Empresário			EIRELI			LTDA			S. A.			Cooperativa			Outros			TOTAL			
	Const.	Alt.	Ext.	Const.	Alt.	Ext.	Const.	Alt.	Ext.	Const.	Alt.	Ext.	Const.	Alt.	Ext.	Const.	Alt.	Ext.	Const.	Alt.	Ext.	
Jan	113	180	75	100	180	32	162	389	123	1	5	3	0	3	0	0	1	1	1	376	758	234
Fev	62	122	83	86	137	39	179	331	121	9	3	0	0	3	0	0	2	1	336	598	244	
Mar	73	113	75	69	138	29	155	436	82	3	16	2	1	1	1	0	4	0	301	618	189	
Abr	45	72	58	48	108	19	90	478	81	0	113	3	2	4	0	0	41	4	185	816	165	
Mai	58	97	56	60	117	21	113	334	86	0	9	0	1	1	0	1	7	0	233	565	163	
Jun	55	113	64	85	124	33	141	361	78	1	39	2	1	1	1	0	4	0	283	642	178	
Jul	98	135	110	97	198	28	219	553	122	5	36	7	2	1	0	0	3	2	421	926	269	
Ago	84	150	84	88	168	20	217	513	143	4	41	2	2	3	0	0	7	2	395	883	251	
Set	83	145	100	94	183	31	288	605	123	6	74	4	2	5	0	1	9	0	474	1.021	258	
Out	98	152	99	94	178	37	248	521	118	8	75	1	2	5	0	1	11	0	451	942	255	
Nov	76	107	70	69	151	29	206	497	78	7	60	0	0	3	0	1	16	3	359	834	180	
Dez																			0	0	0	
<b>TOTAL</b>	<b>845</b>	<b>1.386</b>	<b>874</b>	<b>890</b>	<b>1.683</b>	<b>318</b>	<b>2.018</b>	<b>4.928</b>	<b>1.155</b>	<b>44</b>	<b>471</b>	<b>24</b>	<b>13</b>	<b>30</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>105</b>	<b>13</b>	<b>3.814</b>	<b>8.603</b>	<b>2.386</b>	

Obs.: Const=>Constituições; Alt=> Alterações; Ext=> extinções

Tabela 01 – Relatório Estatístico por Tipo Empresarial em 2019

Fonte: Jucese (2019)

Se comprarmos com o mesmo período de 2019, podemos observar que houve uma queda acentuada no registro de novas empresas no estado, até novembro foram contabilizados 4.179 novos registros. Com essa informação podemos dizer que os efeitos da pandemia foram sentidos em Sergipe e refletiram nesta redução, os empreendedores, em meio a um ambiente de tantas incertezas frearam seus investimentos, aguardando um cenário mais favorável no estado. Porém temos uma notícia boa, o número de extinções em 2019 chegou a 2.905 de janeiro a novembro do mesmo ano, ou seja, até o momento o estado vem registrando uma diminuição no registro de estabelecimentos que fecham em definitivo.

	Empresário			EIRELI			LTDA			S. A.			Cooperativa			Outros			TOTAL		
	Const.	Alt.	Ext.	Const.	Alt.	Ext.	Const.	Alt.	Ext.	Const.	Alt.	Ext.	Const.	Alt.	Ext.	Const.	Alt.	Ext.	Const.	Alt.	Ext.
Jan	111	292	100	97	233	24	145	335	147	3	20	1	2	2	0	0	0	1	358	682	273
Fev	139	251	98	101	231	28	161	493	153	3	23	0	3	2	1	0	0	0	407	1.000	280
Mar	97	173	77	94	202	23	149	400	107	4	29	0	1	4	0	1	1	0	346	809	207
Abr	105	239	70	97	196	28	150	414	125	3	29	0	2	1	0	0	0	0	357	879	223
Mai	145	334	129	115	243	27	206	500	146	3	20	0	2	11	0	0	1	0	471	1.109	302
Jun	103	155	79	82	131	19	158	344	110	5	36	0	1	2	1	1	0	0	350	668	209
Jul	129	179	76	108	177	34	178	472	137	3	18	1	2	3	2	1	4	0	421	853	250
Ago	158	211	108	119	213	37	221	504	161	9	23	1	5	1	2	0	2	0	512	954	309
Set	125	129	195	99	204	38	146	520	164	5	13	8	2	2	0	0	10	0	377	878	405
Out	141	155	92	101	191	52	178	370	121	2	13	0	2	3	0	0	2	0	424	734	245
Nov	116	145	71	106	227	27	186	393	99	8	22	5	1	4	0	0	1	0	417	792	202
Dez	81	106	73	87	167	44	133	308	94	0	11	0	1	5	1	0	1	0	302	595	212
<b>TOTAL</b>	<b>1.450</b>	<b>2.369</b>	<b>1.168</b>	<b>1.206</b>	<b>2.415</b>	<b>361</b>	<b>2.011</b>	<b>4.850</b>	<b>1.564</b>	<b>48</b>	<b>257</b>	<b>16</b>	<b>24</b>	<b>40</b>	<b>7</b>	<b>3</b>	<b>22</b>	<b>1</b>	<b>4.742</b>	<b>9.953</b>	<b>3.117</b>

Obs.: Const=>Constituições; Alt=> Alterações; Ext=> extinções

Tabela 02 - Relatório Estatístico por Tipo Empresarial em 2020

Fonte: Jucese (2020)

Um outro dado importante divulgado pelo Mapa de Empresas é o número de empreendedores individuais, no Brasil foram registrados 944.469 novos empresários individuais, um saldo positivo de mais 2,9% em relação ao primeiro quadrimestre de 2020 e 1,4% a mais em relação ao mesmo período de 2019. Mesmo registrando queda em alguns setores, o saldo ainda é positivo em Sergipe, o que evidência que as medidas de desburocratização no registro de empresas têm surtido efeitos importantes em anos difíceis, como foi 2020. No total o estado possui 118.490 empresas ativas, que estão explorando as potencialidades locais e contribuindo para o desenvolvimento econômico desta unidade federativa.

Precisamos olhar para além do momento conturbado, pois como mostra-se em JUNCESE, (2021), apesar das baixas de empresas ter altos números de maneira geral, o empresariado Sergipano soube lidar bem com a crise estabelecida em 2020 pela pandemia que se passa, onde em comparação do mês de dezembro de 2020 com o mesmo período de 2019, e apresentou um aumento de 56% a mais, e quando levamos em conta de janeiro a dezembro de 2020, o estado tem saldo positivo quando se vê 4.231 mil novas constituições diante de 2.625 baixas.

Segundo Vasconcelos e Oliveira (2019), os sistemas digitais de registro empresarial devem ser vistos como indutores do desenvolvimento econômico local, ao facilitar o acesso ao mercado formal e garantir segurança jurídica aos empreendedores.

Dessa forma, podemos ver o grande esforço do empresariado sergipano em manter suas empresas abertas, ou até mesmo o esforço dos empreendedores informais na formalização de seus negócios e assim tentar minimizar o impacto inevitável gerado pela pandemia, e assim buscando novos rumos para seus segmentos, buscando atender de maneira honrosa seus clientes.

## CONCLUSÕES

Ao observarmos todo o caminho que foi percorrido pela Junta Comercial do Estado de Sergipe ao longo desses anos, é perceptível os grandes avanços, que aqui foram apresentados, demonstrando que a implantação do AGILIZA-SE no estado foi muito bem sucedida, tanto o empresariado sentido confiança nos processos, onde assim com a agilidade no processo, os mesmos tem como focar o tempo que era desperdiçado em processos que demandavam muito mais tempo e até memo mão-de-obra.

Os dados demonstram que, apesar da persistência de décadas marcadas pelo peso da burocracia, vemos que os avanços tecnológicos conseguiram expandir-se e assim romper a “barreira analógica”, que sempre se destacou pelo excesso de procedimentos, nos quais uma pessoa interessada em registrar uma empresa tinha que andar com dezenas de papéis, direcionando-se a diversos órgãos, com

desencontros de informações, tornando o processo em si longo, desgastante e com custos elevados. Ao se propor e colocar em prática digitalização dos procedimentos, as pessoas dispostas a registrarem uma empresa, os já empresários e contadores, podem realizar todas essas etapas em único lugar, havendo assim uma otimização imensa de tempo.

O levantamento realizado apresenta que apenas o avanço tecnológico não seria suficiente, visto que esse avanço deveria seguir lado a lado com uma legislação igualmente moderna e que definisse os critérios e procedimentos para a garantia da segurança dos dados e a segurança jurídica, para garantir a legitimidade de todos os atos necessários ao registro de uma empresa e tal legislação foi alcançada com muita luta promovida pelos setores da sociedade que tem interesse particular nestas questões e com a compreensão e ajustes dos órgãos envolvidos em cada processo, que seja ele do início ao final, sendo os mesmos feitos por meio de união e parceria.

Observa-se que os resultados em Sergipe, apresentados pela JUCESE e pelo Mapa de Empresas, demonstra importantes avanços, e mesmo diante das dificuldades que são peculiares a um estado do tamanho que é Sergipe, se destacando entre os grandes estados do Brasil, com cidades figurando entre as primeiras colocadas com menor tempo para registro de uma empresa, dessa maneira só se reforça a vontade de se manter em níveis altos de desburocratizações, visando assim, cada vez mais fazer parte de estados com menor índice de burocracia.

Dessa forma, pesar de todo esse avanço, ainda há grande necessidade da ampliação dos serviços em muitos municípios, mas observamos grande movimentação por parte dos mesmos, porém é preciso criar melhores condições no estado para que todas essas empresas se mantenham, aproveitando de forma sustentável todos os recursos disponíveis em Sergipe, contribuindo para o desenvolvimento econômico do estado.

## REFERÊNCIAS

AGILIZA – 2020 – MAPA MUNICÍPIOS INTEGRADOS - <<http://www.agiliza.se.gov.br/#>>  
Acesso em: 10 dez. 2020.

ALBUQUERQUE, Matheus Reisen de; COSTA, Lourenço. Transformação digital no setor público: tendências e implicações. **Revista de Gestão e Secretariado**, São Paulo, v. 16, n. 3, 2025.

BRASIL, 2007 - LEI Nº 11.598, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007 <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/l11598.htm#:~:text=1o%20Esta%20Lei%20estabelece,Distrito%20Federal%20e%20dos%20Munic%C3%ADpios.&text=Art.,-2o%20Fica>](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11598.htm#:~:text=1o%20Esta%20Lei%20estabelece,Distrito%20Federal%20e%20dos%20Munic%C3%ADpios.&text=Art.,-2o%20Fica>)> Acesso em: 28 nov. 2020.

BRASIL, 2017 - **DECRETO Nº 9.094, DE 17 DE JULHO DE 2017** - <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2017/decreto-9094-17-julho-2017-785213-publicacaooriginal-153382-pe.html#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20simplifica%C3%A7%C3%A3o%20do,Carta%20de%20Servi%C3%A7os%20ao%20Usu%C3%A1rio>> Acesso em: 28 nov. 2020.

CENSO 2010, IBGE – **Cidades e Estado - Sergipe** <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/se.html>> Acesso em: 30 nov. 2020.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à Teoria Geral da Administração**. 7. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

EGESTOR, 2020 - **REDESIM: Conheça tudo sobre o que é e como funciona**. <<https://blog.egestor.com.br/redesim/>> Acesso em: 30 nov. 2020.

FACILITY, blog – **Entenda tudo sobre os Selo de Desburocratização e Simplificação** <<http://facilityregistros.com.br/entenda-tudo-sobre-o-selo-de-desburocratizacao-e-simplificacao/#:~:text=A%20nova%20lei%20prev%C3%AA%20a,aos%20usu%C3%A1rios%20dos%20servi%C3%A7os%20p%C3%BAblicos.>> Acesso em 27 nov. 2020.

FERRAZ, J. de M.; FERRAZ, D. L. da S. Do espírito do capitalismo ao espírito empreendedor: a consolidação das ideias acerca da prática empreendedora numa abordagem histórico-materialista. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 1, p. 105–117, 2022.

FREITAS, Rony Klay Viana de; HEBER, Florence. **O Diálogo entre Burocracia e Inovação 2014. Artigo**. VIII Encontro de Estudos Organizacionais da ANPAD. Gramado/RS, maio 2014.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GHERARDINI, A.; RAMELLA, F. Os efeitos generativos das crises econômicas: o caso do sistema de inovação italiano. **Sociologias**, Porto Alegre, volume 25, 2023.

GONCALVES, Flávia Britto - **Juntas comerciais digitais. O inegociável fortalecimento de suas atribuições-artigo** - <<https://jus.com.br/artigos/73250/juntas-comerciais-digitais-o-inegociavel-fortalecimento-de-suas-atribuicoes#:~:text=Resumo%3A%20As%20Juntas%20Comerciais%20s%C3%A3o,pelo%20Registro%20P%C3%BAblico%20de%20Empresas>> Acesso em: 02 dez. 2020.

JUCEPAR. (2013). **Juntas Comerciais debatem modernização do registro empresarial**. Disponível em: <<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/Noticia/Juntas-Comerciais-debatem-modernizacao-do-registro-empresarial>> Acesso em: 30 Jun. 2025.

JUCESE – 2016 - **Junta Comercial lança novo portal de Registro de Empresas mais moderno e ágil** - <<https://www.jucese.se.gov.br/index.php/2016/10/19/junta-comercial-lanca-novo-portal-de-registro-de-empresas-mais-moderno-e-agil/>> Acesso em: 30 de nov. 2020.

**JUCESE – Dados Estatísticos - Relatório Estatístico 2019** <<https://www.jucese.se.gov.br/index.php/dados-estatisticos>> Acesso em: 13 dez. 2020.

**JUCESE – Dados Estatísticos - Relatório Estatístico por tipo Empresarial em 2020** <<https://www.jucese.se.gov.br/index.php/dados-estatisticos>> Acesso em: 13 dez. 2020.

**JUCESE - RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 03-2019 – JUCESE DE 05 DE JUNHO DE 2019** - <<https://www.jucese.se.gov.br/index.php/resolucao-plenaria-no-03-2019-jucese-de-05-de-junho-de-2019/#:~:text=Estabelece%20cronograma%20para%20implanta%C3%A7%C3%A3o%2C%20no,0%20uso%20de%20certificado%20digital.>> Acesso em 02 dez. 2020.

**JUCESE - Junta Comercial de Sergipe completa 120 anos de atividades** - <<https://www.jucese.se.gov.br/index.php/2017/11/08/junta-comercial-de-sergipe-completa-120-anos-de-atividades/#:~:text=Criada%20por%20meio%20da%20Lei,modernos%2C%20eficientes%2C%20%C3%A1geis%20de%20Registro>> Acesso em: 24 nov. 2020.

**JUCESE - Empresariado sergipano dribla a crise e mantém empresa aberta** - <<https://www.jucese.se.gov.br/index.php/2021/01/07/empresariado-sergipano-dribla-a-crise-e-mantem-empresa-aberta>> Acesso em: 08 jan. 2021.

JUCEPE 2019 – Jucepe lança portal mais dinâmico e intuitivo - < Jucepe - Junta Comercial de Pernambuco> Acesso em: 09 jan. 2021.

LIMA, E. O. Enfrentamento de crises no empreendedorismo e effectuation. **REGEPE Entrep. Small Bus.** J. 13 (3), Sep-Dec 2024.

**MAPA DE EMPRESAS - Boletim 2º Quadrimestre de 2020** - <<https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/boletim-do-mapa-de-empresas/boletim-do-2o-quadrimestre-de-2020.pdf/view>> Acesso em: 12 dez. 2020.

SANTINONI, Tatyane - **Para facilitar atos e procedimentos públicos, Governo Federal publica lei e institui Selo de Desburocratização e Simplificação** - <<https://www.agepen.ms.gov.br/para-facilitar-atos-e-procedimentos-publicos-governo-federal-publica-lei-e-institui-selo-de-desburocratizacao-e-simplificacao/>> Acesso em: 01 dez. 2020.

**SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.** Panorama dos pequenos negócios no Brasil. Brasília: Sebrae Nacional, 2021.

SEFAZ – Secretaria da Fazenda. Resolução Conjunta Sefaz/Sedeis n.º 013 de 25 de julho de 2007. Publicada no D.O.E. em 30/07/2007 p. 4, 2007.

SERGIPE, Agiliza – O que é. <<http://www.agiliza.se.gov.br/sobre-o-portal/>> Acesso em: 20 nov. 2020.

SILVA, Thales Dantas e. **DESBUROCRATIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS:** Impactos Causados com a Implementação da REDESIM Conforme a Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007. Artigo. Caicó/RN, 2015.

VASCONCELOS, Ricardo Araújo; OLIVEIRA, Larissa Freitas. Transformação digital e simplificação do registro empresarial: um estudo sobre a integração de sistemas públicos. **Revista de Administração Pública e Gestão Social**, Viçosa, MG, v. 11, n. 2, p. 111-123, abr./ jun. 2019.

YIN, Robert K. **Estudo de caso:** planejamento e métodos. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.